

do Município de Epitaciolândia – Acre.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R\$ 259.936,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais) global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 17.010.10.27.812.1.122 – Manutenção da Secretária Municipal de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500 – RP
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Richard Souza Miranda, Sócio Administrador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 064, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Modifica o Anexo do Decreto nº 002, de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2026, no âmbito do Município de Feijó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Feijó, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 064, de 13 de março de 2026.
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (terça-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (sexta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado estadual (Lei nº 1.538/2004)
FEVEREIRO	16 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
	17 (terça-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
	18 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto facultativo
MARÇO	08 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	02 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Feriado Municipal (Lei nº 843/2019)
	03 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	04 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
JUNHO	15 (segunda-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei n.º 14/1964)
	27 (sábado)	Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei n.º 451/2009)
AGOSTO	06 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
	14 (sexta-feira)	Festival do Açaí	Ponto Facultativo (Lei Municipal n.º 714/2016).
	17 (segunda-feira)	Festival do Açaí	Ponto Facultativo (Lei Municipal n.º 714/2016).
SETEMBRO	05 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei n.º 243/1968)
	07 (segunda)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (segunda-feira)	Dia dos Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (terça-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei n.º 57/1965)
	20 (sexta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	21 (segunda-feira)	Aniversário do Município de Feijó	Feriado Municipal (Lei n.º 452/2009)
	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 065, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia José Íthalo Magalhães Pereira, em caráter efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o senhor José Íthalo Magalhães Pereira, CPF nº 032.xxx.xxx-14, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Engenheiro Civil/Nível Superior, do quadro desta municipalidade, em razão de sua aprovação no concurso público realizado por meio do Edital nº 001/2024.

Art. 2º O Candidato nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 099 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 140/2026, datado de 11 de março de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maria Leilane da Costa Silva, servidora pública, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 15 de Março de 2026 a 12 de Junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2019-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 100 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede redução de carga horária a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 117/2026 e Parecer Jurídico n.º 85/2026 datado 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora Virgulina da Silva Araújo, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura da Secretaria Municipal de Obras, redução de carga horária de trabalho semanal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de horas trabalhadas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 909, ART.12 – INCISO II, datada 13 de outubro de 2020 e Lei Estadual n.º 3.351 de 18 de fevereiro de 2017"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA 002-2026

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE PRESIDENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Rua Barão do Rio Branco, N 382- Centro, reuniram-se os membros do Fórum Municipal de Educação- FME, nomeados através do Decreto 250 de 26 de novembro de 2025, em Assembleia Geral para deliberar sobre a Eleição e Posse de seu Coordenador e Vice Coordenador para o biênio 2026-2028.

Iniciada a assembleia, foi indicado para presidir a Sr(a). Geagela Maria Costa dos Santos Silva e, para secretariar, a Sr(a).Cátia da Granja Furtado. O presidente verificou o quórum e constatou que a eleição ocorreu dentro das normas previstas.

1. Eleição: Foi apresentada uma única candidatura, sendo da professora Geagela Maria Costa dos Santos Silva pertencente ao segmento do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, que obteve 8 votos a favor, sendo 8 os números de presentes na assembleia.

2. Na mesma ocasião foi pedido mais uma candidatura para ser o Vice Coordenador do Fórum, no qual candidataram-se os membros: Cícero de Sousa

da Silva e a Vereadora Vanda Aguiar para o devido cargo, no qual foi eleita a Vereadora Vanda Aguiar representando o segmento da Comissão de Educação das Câmaras de Vereadores, sendo eleita por maioria simples de votos.

2. Resultado e Posse: A Coordenadora e Vice Coordenadora eleitas para o mandato de 2 anos, com início em janeiro de 2026 e término em janeiro de 2028.

As mesmas foram eleitas e empossadas no ato, assumindo o compromisso de cumprir todas as atribuições pertinentes a função.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Cátia da Granja Furtado, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente.

Feijó- Acre, 28 de janeiro de 2026.

Geagela Maria Costa dos Santos Silva
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Mauro Deferson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 966.145.522-87, residente na rua Otília de Souza, 24, bairro Esperança, venho, por meio deste, formalizar minha desistência de assumir o cargo de Conselheiro(a) Tutelador 1º Suplente, para o qual fui convocado(a) por meio de publicação no Diário Oficial.

Declaro, para os devidos fins, que esta decisão é pessoal e voluntária, estando plenamente ciente das implicações decorrentes da minha desistência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Feijó-AC, 13 de março de 2026.

FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA
CARDOSI PAIVA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feijó, representado por sua presidente Débora Gomes de Lima, no uso de suas atribuições legais, resolução CMDCA N° 002/2026, vem por meio deste convocar a servidora MARIA LUIZA GOMES CAVALCANTE DE SOUSA para assumir, em caráter temporário, as funções de 2º Suplente do Conselho Tutelar, no período compreendido entre 01/04/2026 a 30/04/2026.

Solicitamos que compareça à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situado na Travessa Floriano Peixoto, 263 – Centro, em Feijó/AC, no horário de expediente (7h às 14h), com as cópias dos documentos listados abaixo. O prazo para apresentação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. Caso não haja manifestação dentro deste prazo, outro suplente será convocado para ocupar a vaga.

1. 01 foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho (página com foto e data de emissão);
6. Comprovante com nº do PIS/PASEP;
7. Comprovante de Quitação Eleitoral;
8. Comprovante de Endereço;
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Declaração de não acumulação de cargos, conforme o que estabelece a Lei Municipal 666/2014, no artigo 61 e 74 inciso VII;
11. Certidão de Nascimento dos dependentes;
12. Caso não dentro do prazo estabelecido, ou não comprovar os requisitos exigidos para o cargo será considerado desistente e eliminado

Respeitosamente,
Feijó – Acre, 13 de março de 2026.

DÉBORA GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA-Feijó
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2026
CARDOSI PAIVA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATAN-

TE, e a pessoa Jurídica LAR CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 22.109.637/0001-53, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O fornecimento de Materiais Permanentes a serem utilizados nas unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Feijó – Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

II. Fonte de recursos: 0500;

III. Programa de trabalho: 1.277 – Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário;

IV. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

V. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

VI. Fonte de recursos: 0540;

VII. Programa de trabalho: 2.011 – Manutenção do Ensino Infantil;

VIII. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

IX. Gestão/ unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

X. Fonte de recursos: 0500;

XI. Programa de trabalho: 2.012 – Manutenção da rede de ensino RP – Ensino Infantil;

XII. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

XIII. Projeto atividade: 2.086 – Complementação da União ao FUNDEB – VATT

XIV. Elemento de despesa: 4.4.90.52

XV. Origem do recurso: 1.542

XVI. Projeto atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental

XVII. Elemento de despesa: 4.4.90.52

XVIII. Origem do recurso: 1.540

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 227.810,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 13/03/2026 até 13/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica LAR CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 22.109.637/0001-53, e por seu representante Legal, Gustavo Bastos Nardino.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através do Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.224, página: 142, de 16/03/2026.

Onde se lê: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 056/2025 a partir de 16/03/2026 até 16/03/2027, constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Derivados do Combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados na Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio no Município de Feijó, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Entenda-se: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 056/2025 a partir de 16/03/2026 até 16/03/2027, constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Derivados do Combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Feijó, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através do Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.224, página: 143, de 16/03/2026.

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Entenda-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90032/2025 – Objeto: A Seleção de de empresa

para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. FORNECEDOR: 60.155.336 FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA, inscrita no CNPJ nº 60.155.336/0001-55, com sede na R Canada Quadra, Nº 555, Bloco 1; Apt 50, Bairro Jardim Terra Branca, Cep: 17.054-070, Bauru-SP, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA, brasileiro, vencedora do item: 20 - R\$ 23,99, 23 - R\$ 4,77 e 65 - R\$ 13,99, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90032/2025 – Objeto: A Seleção de de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90032/2025. FORNECEDOR: 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, inscrita no CNPJ nº 45.166.656/0001-17, com sede na R 55, nº 100, bairro Jereissati II, Cep: 61.901-170, Maracanau-CE, neste ato representada pela Senhora CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, brasileiro, vencedora do item: 35 - R\$ 49,90 e 64 - R\$ 9,92, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sr. CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

O Município de Feijó-Acre, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no “Diário Oficial do Estado-DOE, no dia 10/03/2026, Nº. 14.220, PAG. 262, REFERENTE AO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO 002/2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA

PREFEITO/CONTRATANTE

VALDINEI DA SILVA LIMA

CONTRATADO

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Adjudico e Homologo o Presente Procedimento de Licitação Realizado Através da CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 013/2025, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de OBRAS DE ENGENHARIA para CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO MELODIAS, no Município de Jordão/Acre, através da CONCORRENCIA ELETRONICA, cujo Critério de Julgamento foi Menor Preço Global, e observados os Preceitos Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, hei por bem de adjudicar e homologar o Presente Procedimento Licitatório em favor da Empresa J. B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500/0001-41, que apresentou o valor global de R\$ 1.015.366,38 (um milhão, quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o Presente Processo Adjudicado e Homologado.

Jordão Acre, 16 de março 2026

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal do Jordão

CONTRATANTE